

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Itaquaquecetuba, 3 de abril de 2018.

**Ofício nº 442/SEMAJUR/2018**

**Ref.: Ofício nº20/2018/DSP - Requerimento nº17/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente

Em atenção ao **Ofício nº20/2018/DSP** que encaminhou o **Requerimento nº17/2018** requerendo informações sobre laudo técnico de qualidade da água do Córrego Caputera (Córrego do Una), vem, respeitosamente, prestar informações a V. Exa através do ofício em anexo.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração e apreço.

  
**ROGÉRIO DIAS MESQUITA**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba**

**VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO**

EJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
Rua Cabralia Paulista, 100 - Bairro da Estação - Itaquaquetuba - SP  
CEP: 08571-020 - Tel.: (11) 4647-1210  
meloambiente@itaquaquetuba.sp.gov.br

**Itaquaquetuba, 03 de Abril de 2018.**

**Oficio 105/SEMMAS/2018**

**Ref.: Oficio 335/SEMAJUR/2018 – Requerimento 17/2018**

**À Secretaria de Assuntos Jurídicos,**

Sra. Secretária Adjunta de Assuntos Jurídicos,

Venho pelo presente, encaminhar resposta referente ao requerimento nº 17/2018, remetido pela Câmara Municipal, conforme segue abaixo:

1- Sim, há existência de empresas em funcionamento com atividades potencialmente poluidoras atuando na região. O município possui competência apenas para o licenciamento de atividades inseridas na Deliberação Consema 01/14, categoria Baixo Impacto. Ou seja, as empresas objeto das denúncias, não estão inclusas neste rol, cabendo à CETESB o licenciamento e fiscalização ambiental destas, bem como para prestação de informação de regularização de cadastro e autorização para as atividades realizadas.

2-Sim, após o conhecimento das denúncias, foram realizadas diligências no local e posteriormente encaminhadas à CETESB, para conhecimento e demais providências, uma vez que as empresas que foram objeto de denúncia são passíveis de licenciamento ambiental junto a CETESB.

3-Não.

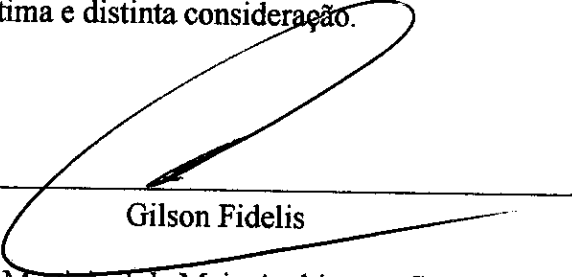


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

Rua Cabrália Paulista, 100 - Bairro da Estação - Itaquaquecetuba - SP  
CEP: 08571-020 - Tel.: (11) 4647-1210  
meioambiente@itaquaquecetuba.sp.gov.br

4-Esta Secretaria não dispõe de equipamentos, ferramentas, laboratórios e técnicos especializados para realização da análise físico-química e biológica da água, impossibilitando o levantamento de dados da qualidade da água do corpo hídrico existente.

Certo que podemos contar com a atenção de Vossa Senhoria, aproveitamos para reiterar protestos de alta estima e distinta consideração.

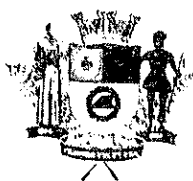


---

Gilson Fidelis

Secretario Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

Ilustríssimo Sra.  
Erika Lopes Amoroso Jordão  
Secretaria Adjunta Municipal de Assuntos Jurídicos



*Copia*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Itaquaquetuba, 20 de março de 2016.

**Ofício nº 335/SEMAJUR/2018**

A  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Ilmo. Senhor Secretário,

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento, a inclusa cópia do **Requerimento nº17/2018** da Egrégia Câmara Municipal que trata sobre o a qualidade da água do Córrego Caputera (Córrego do Una).

Tendo em vista as considerações apresentadas neste documento, a E. Casa de Leis teceu um questionário (fls. 2) a ser respondido, com cópia, por V. Sa.

Pedimos a gentileza que a resposta seja encaminhada em até 7 dias.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

**ROGÉRIO DIAS MESQUITA**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**

Ao  
**Ilustríssimo Senhor**  
**Gilson Fidella**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**

*Recebido em  
20/03/18  
Assessoria R.  
Almeida*